



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000793/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 16/11/2021

HORA: 12:17:41

**REQUERENTE: ADRIANA GUIMARAES MACHADO - GABINETE
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 092/2021.

**INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO DOURADO" NO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pg nº

001

9

CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

002
g
CMA

PROJETO DE LEI Nº 092/2021.

INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO DOURADO" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA À SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído a campanha "**Setembro Dourado**", dedicado à alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º Durante o mês de setembro, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Aracruz/ES, 09 de novembro de de 2021.


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg n°

003

9

CMA

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer é a primeira causa de morte por doença em crianças e adolescentes de 1 a 19 anos aqui no Brasil. Este número representa de 1 a 3% de todos os casos de câncer diagnosticados e tem, em média, mais de 8 mil novos casos por ano.

O "Setembro Dourado" é uma iniciativa inicial da Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer - Coniacc, que congrega instituições espalhadas por todo o Brasil. Instituições afiliadas divulgam a campanha em suas regiões com o objetivo de levar conhecimento sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

A médica oncologista pediátrica Sabrina Eleutério, da Santa Casa de Montes Claros, ressalta a necessidade de conscientização das pessoas sobre a importância do diagnóstico na fase inicial da doença, visando elevar as chances de cura. "Quando a gente fala em conscientização, isso, na verdade, é levar informações à população para que as pessoas consigam reconhecer os sinais e sintomas precoces do câncer tanto nas crianças como no adolescente", afirma a especialista. "O diagnóstico precoce permite começar o tratamento de forma imediata, aumentando as chances de sucesso no tratamento", enfatiza.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

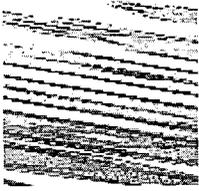
Pg nº

004
CMA

Desta forma, este projeto se mostra de extrema importância para promover atividades de conscientização de profissionais de saúde, pais e da população em geral do município de Aracruz sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Aracruz/ES, 09 de novembro de 2021.


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
005
9
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Data e Hora: 16/11/2021 12:17:52

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 092/2021.

INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO DOURADO" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Camara Municipal de Aracruz, 16 de novembro de 2021

Maira Campos Oliveira
Responsável

Maira C. Oliveira

PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 793/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 092/2021.
GABINETE ADRIANA GUIMARÃES
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO DOURADO" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 16/11/2021

[Signature]

LEGISLATIVO

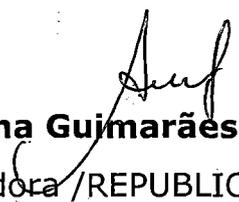


GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

Prezado Senhor,

Havendo dispositivo legal já em vigor sobre a mesma matéria do presente Projeto de Lei, mediante a Lei Municipal nº 4.016/2015, pugno pelo arquivamento com as baixas de estilo.

Aracruz/ES, 17 de março de 2022.


Adriana Guimarães Machado
Vereadora / REPUBLICANOS



LEI Nº 4016, DE 23/12/2015.

INSTITUI A CAMPANHA "NOVEMBRO DOURADO" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica Instituída no Município de Aracruz a campanha "Novembro Dourado" a ser realizada anualmente no aludido mês.

§ 1º O símbolo da campanha mencionada no "caput" deste artigo será o laço dourado.

§ 2º O mês de Novembro será dedicado ao desenvolvimento de ações educativas de prevenção do câncer infantojuvenil.

§ 3º Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados com a cor dourada, com o propósito de chamar a atenção visual da população acerca do câncer infantojuvenil e da importância do seu diagnóstico precoce.

§ 4º Os poderes Executivo e Legislativo poderão desenvolver atividades para divulgação da campanha, podendo, para tanto, buscar parcerias com a iniciativa privada e com entidades civis.

Art. 2º A programação dos eventos relacionados à campanha "Novembro Dourado" passará a constar do calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/01/2019

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar



Providencia e Despacho por Setor

Local Não Definido

PROVIDÊNCIA

Pg nº

08

60

CMA

Despacho: ARQUIVADO

O projeto é arquivado por solicitação da vereadora autora, razão pela qual finalizo o processo e recolho para arquivamento.

Aracruz, 30 de Junho de 2022 14:41

Wellington Tobias Pereira
Local Não Definido

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ



Tentativas de Envio

0

- (P) Processo Principal
- (A) Processo Anexado
- (I) Processo Incorporado

REMESSA DE PROCESSOS

Remessa 1-1860/2022 30/06/2022 14:41 	Órgão Emissor: 001.001001.00100100 - Local Não Definido - CONVERSÃO <hr/> Órgão Receptor: 001.001001.00100118 - ARQUIVO LEGISLATIVO - CONVERSÃO Aos Cuidados de:
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

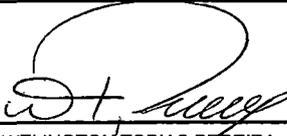
Processo	Requerente / Órgão Solicitante / Beneficiário	Assunto
793 / 2021 (1)	ADRIANA GUIMARAES MACHADO	CONVERSÃO

Quantidade: 1

09
 CMA

Remessa 1-1860/2022 30/06/2022 14:41 	Órgão Emissor: 001.001001.00100100 - Local Não Definido - CONVERSÃO <hr/> Órgão Receptor: 001.001001.00100118 - ARQUIVO LEGISLATIVO - CONVERSÃO Aos Cuidados de:	Tentativas de Envio 0
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------

Enviado Por:



 WELINGTON TOBIAS PEREIRA

Recebido Por:

 / / /